



Prefeitura Municipal de Novo Machado

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 3544-1033 - Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 1.585/2019.

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo efetuar Contratação Temporária de excepcional interesse público de pessoal, para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme segue:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
01	Técnico em Enfermagem	40h	14

Parágrafo Único – As atribuições e requisitos para provimento do cargo mencionado no Artigo 1º estão previstos na legislação vigente, em especial na Lei Municipal n° 537/2002 e suas respectivas alterações.

Art. 2º. As contratações serão realizadas por um período de 06 (seis) meses, possibilitada a prorrogação por até igual período.

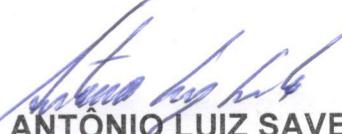
Parágrafo Único: O Prazo estabelecido no Art. 2º terá vigência a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.




ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal
Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87



Novo Machado
Somos Todos Nós





Prefeitura Municipal de Novo Machado

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 3544-1033 - Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do presente Projeto de Lei nº 1.585/2019, para apreciação desta Casa Legislativa, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para as funções de Técnico em Enfermagem, por meio do Processo Seletivo nº 002/2019, objetivando atender a demanda existente, juntamente como forma de oferecer a devida legalidade frente às contratações realizadas pela administração pública municipal.

A contratação de Técnico em Enfermagem justifica-se devido à necessidade de profissionais para o desempenho das tarefas correspondentes, junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social, fazendo com que toda a população que demandar atendimento desse profissional, tenham seus anseios supridos, gerando bem estar e melhorando a qualidade de vida dos municíipes Novomachadenses.

Pelas razões supracitadas, encaminhamos para apreciação dos Senhores (a) Vereadores (a) o presente Projeto de Lei, e desde já contamos com o entendimento e compreensão dos nobres pares para a aprovação do referido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
MACHADO/RS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal
Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87



Novo Machado
Somos Todos Nós

